

RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC.

Unidade Gestora: UG 301 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC

Gestor responsável: Juliana de Lima Silva Rodrigues.

Exercício: 2023

1. Introdução

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI foi elaborado pela Controladora Interna Previdenciária e datado no dia 19 de dezembro de 2022, havendo realizado as seguintes auditorias:

Auditoria nº	Objeto
01	Despesa Administrativa. Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei (Referente ao ano de 2022).
02	Realização de investimentos plurianuais. Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão (Referente ao ano de 2022).
03	Pagamento de despesas sem regular liquidação. Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação (Referente ao ano de 2022).
04	Base de cálculo de contribuições – RPPS. Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo (Referente ao ano de 2022).
05	Transparência. Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (Referente ao ano de 2022).
06	Obrigações do MPS. Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP (Referente ao ano de 2022).
07	Comitê de investimentos – instituição. Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento (Referente ao ano de 2022).
08	Comitê de investimentos – Reuniões. Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas (Referente ao ano de 2022).

09	Comitê de investimentos – Certificados dos membros. Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais (Referente ao ano de 2022).
10	Política de Investimento. Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.
11	Pessoal – teto. Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.
12	Pessoal – contratação por tempo determinado. Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.
13	Despesa Administrativa – fixação em lei. Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.
14	Registro de Aposentadorias. Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.
15	Registro de Admissões. Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.
16	Política de Investimento. Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.
17	Comitê de investimentos – Certificados dos membros. Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.
18	Comitê de investimentos – Reuniões. Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.
19	Comitê de investimentos – instituição. Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.
20	Transferência de recursos entre Fundo Previdenciário para o Financeiro. Verificar se houve transferência de recursos entre os fundos, financeiro e previdenciário, seja recurso financeiro, orçamentário ou de contribuições e até de segurados.
21	Segregação de planos - estabelecimento por lei. Verificar se houve separação financeira, orçamentária e contábil do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário foi implementada por lei, e que permita a emissão de demonstrações contábeis segregadas para cada plano.
22	Plano de Amortização – instituição por lei. Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos.
23	Obrigações do MPS. Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.
24	Transparência. Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.
25	Base de cálculo de contribuições – RPPS. Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.
26	Pagamento de despesas sem regular liquidação. Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

27	Realização de investimentos plurianuais. Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.
28	Pagamento Indevido – medidas de controle. Verificar se o RPPS adota medidas de controle para evitar o pagamento a beneficiários falecidos.

Além desses procedimentos, foram realizados vários outros como a emissão de parecer nos processos de aposentadoria e de algumas folhas de pagamento, e a realização dos relatórios trimestrais do Pró-Gestão RPPS.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

No que se refere às auditorias realizadas, seguem as respectivas conclusões:

Auditoria nº	Objeto	Conclusão
01	Despesa Administrativa. Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei (Referente ao ano de 2022).	Constatou-se que o valor empenhado no exercício de 2022 com despesa administrativa do RPPS foi de R\$ 2.529.551,15; e o valor correspondente ao limite fixado em lei era de 2.548.502,50. A comparação entre esses dois montantes aclara o cumprimento deste ponto, pois o valor empenhado foi inferior ao limite fixado por lei.
02	Realização de investimentos plurianuais. Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão (Referente ao ano de 2022).	A resposta dada por intermédio de folha de despacho no Processo n. 116/2023 foi a de que, no exercício de 2022, não houve investimentos cuja execução ultrapassasse o exercício financeiro.
03	Pagamento de despesas sem regular liquidação. Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação (Referente ao ano de 2022).	Não foi encontrado o pagamento de despesas sem sua regular liquidação.
04	Base de cálculo de contribuições – RPPS. Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo (Referente ao ano de 2022).	O procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção da Lei Complementar Municipal nº 94 de 2020, que define base de cálculo em seu artigo 491 comparada às remunerações de novembro de 2022 dos servidores ativos do IPC. Ou seja, foi feito um recorte amostral do mês de novembro de 2022 (Processo nº 567/2022) que

		confirmou a adequação ao ponto em questão.
05	Transparência. Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (Referente ao ano de 2022).	O ponto de controle nº 05 foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção no site do IPC. Caminho “Transparência – Demonstrativos Financeiros e Contábeis”. Caminho “Governança Corporativa – Relatórios Atuariais”. Caminho “Governança Corporativa - Gestão de Investimentos”. Restou comprovada disponibilização ao público, por meio eletrônico, das informações requeridas.
06	Obrigações do MPS. Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP (Referente ao ano de 2022).	O ponto de controle nº 6 foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para verificação foi a inspeção do extrato do CRP acessado em 13 de janeiro de 2023, onde se observou a situação regular de todos os pontos.
07	Comitê de investimentos – instituição. Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento (Referente ao ano de 2022).	O ponto de controle nº 07 foi classificado como auditoria de conformidade (verificação documental), e o procedimento aplicado para análise foi a inspeção da Portaria IPC/Nº 81/2013 que, em seu artigo 1º, aprovou a instituição e o funcionamento do Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC.
08	Comitê de investimentos – Reuniões. Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas (Referente ao ano de 2022).	O ponto de controle nº 08 foi classificado como auditoria de conformidade (verificação documental), e o procedimento aplicado para análise foi a inspeção da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos (05 de janeiro de 2022) até a Ata da 45ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos (21 de dezembro de 2022). Houve a constatação de regularidade nesse ponto.
09	Comitê de investimentos – Certificados dos membros. Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais (Referente ao ano de 2022).	O ponto de controle nº 09 foi classificado como auditoria de conformidade (verificação documental), e o procedimento aplicado para análise foi a inspeção da certificação de todos os membros do Comitê de Investimentos.

		Considerando que a Portaria MTP 1.467/2022 revogou a Portaria 519/2011 - citada como base legal deste ponto - em 01 de julho de 2022, foi considerado somente o intervalo do início de 2022 a 1 de julho de 2022. Todos os membros do Comitê cumpriram o requisito.
10	Política de Investimento. Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	O ponto de controle nº 10 foi classificado como auditoria de conformidade, e o procedimento aplicado para análise foi a inspeção do site para confirmar a existência da Política de Investimento para o exercício financeiro de 2023, cuja publicação ocorreu no dia 20 (vinte) de dezembro de 2022.
11	Pessoal – teto. Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	O ponto de controle, classificado como auditoria governamental de conformidade, foi verificado pelo método de inspeção dos processos de folha de pagamento referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023. Durante os meses do ano de 2023 selecionados como amostra, o subsídio do Prefeito, que corresponde ao teto do funcionalismo público municipal, foi de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Houve regularidade neste ponto.
12	Pessoal – contratação por tempo determinado. Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi o método de inspeção das leis existentes acerca do assunto. Foi detectada a alta probabilidade de ausência de legislação específica que trate sobre a contratação de pessoal por tempo determinado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica. Dessa forma, recomendou-se o aproveitamento da Lei Municipal Nº 5754/2017 (Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal) por meio da inclusão da Administração Indireta em seu artigo 1º, caput. Tal ação foi efetivada durante o ano de 2023.

13	Despesa Administrativa – fixação em lei. Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção do arcabouço legal aplicado ao Instituto de Previdência de Cariacica. A lei complementar municipal nº 28/2009 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e dá outras providências), em seu artigo 62, caput, fixa o percentual da despesa administrativa do IPC. Conforme observado no corpo do artigo 62, o percentual para despesa administrativa fixado em lei é de 2% (dois por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao instituto de Previdência de Cariacica-IPC, apurado no exercício financeiro anterior.
14	Registro de Aposentadorias. Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	O ponto de controle, classificado como auditoria governamental de conformidade, foi verificado pelo método de inspeção dos comprovantes de envio ao TCE-ES por intermédio do sistema CidadES referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2023. Não foram encontradas irregularidades.
15	Registro de Admissões. Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi o método de inspeção dos envios das admissões no ano de 2023 realizados pelo sistema CidadES e das portarias de nomeação do IPC. O extrato da remessa das admissões CidadES TCEES (em arquivo interno) confirma a chamada dos citados e mostra a nomeação e entrada em exercício desses 3 (três) servidores: Erika Pereira Costa Vassoler (Analista Previdenciário I - Especialidade Assistente Social), Davvy Valadares de Oliveira (Analista Previdenciário I - Especialidade Analista de Tecnologia da Informação) e Maira Pontes Costa (Analista Previdenciário I - Especialidade

		Arquivista). Não foram encontradas irregularidades.
16	Política de Investimento. Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção do arcabouço normativo aplicado ao Instituto de Previdência de Cariacica. Por meio desta inspeção, observou-se a publicação da Política de Investimento para o ano de 2023 no dia 20 de dezembro de 2022, e anterior aprovação em 25 de novembro de 2022. Não foram encontradas irregularidades.
17	Comitê de investimentos – Certificados dos membros. Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção no arquivo interno do Instituto de Previdência de Cariacica. Todos os membros possuíam certificados, não havendo irregularidade detectada.
18	Comitê de investimentos – Reuniões. Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção das atas de reuniões no site do Instituto de Previdência de Cariacica, comparando-as com o calendário divulgado também no site. A amostra utilizada para esse ponto foi temporal, cuja abrangência se limitou ao intervalo de janeiro a junho de 2023. Não foram detectadas irregularidades.
19	Comitê de investimentos – instituição. Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção do arcabouço normativo aplicado ao Instituto de Previdência de Cariacica. Por meio desta inspeção, observou-se a publicação da Lei Complementar municipal nº 28/2009 que, em seu artigo 57, parágrafo único, criou o Comitê de Investimentos.
20	Transferência de recursos entre Fundo Previdenciário para o Financeiro. Verificar se houve transferência de recursos entre os fundos, financeiro e previdenciário, seja recurso financeiro, orçamentário ou de contribuições e até de segurados.	O ponto de controle, classificado como auditoria governamental de conformidade, foi verificado pelo método de inspeção dos extratos das contas correntes de cada fundo vinculadas ao banco Banestes. Em formato de cadeia, as contas referenciadas nos citados extratos

		também foram analisadas. A amostra selecionada foi referente aos meses de janeiro, fevereiro e maio de 2023. Após a descrição da varredura feita, delimitada aos extratos da amostra verificada, constata-se que não houve transferência de recursos entre os fundos financeiro e previdenciário.
21	Segregação de planos - estabelecimento por lei. Verificar se houve separação financeira, orçamentária e contábil do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário foi implementada por lei, e que permita a emissão de demonstrações contábeis segregadas para cada plano.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade (verificação documental), e o procedimento aplicado para a verificação foi o método de inspeção de leis municipais que tratam a respeito do tema. A atualmente revogada Lei Complementar Municipal nº 012, De 12 De Janeiro De 2006 (Dispõe sobre alterações ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, instituído pela Lei Complementar nº. 007/2004 e dá outras providências), instituiu os fundos financeiro e previdenciário em seus artigos 52 e 53. Os artigos 54 a 57 regulamentaram a distribuição das contribuições previdenciárias a cada um dos fundos; sua respectiva forma de estruturação; a contabilização e as regras de aplicação do patrimônio financeiro do Fundo Previdenciário. A norma vigente que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2009, manteve a existência dos Fundos financeiro e previdenciário, conforme é possível constatar em seus artigos 57 a 61. Dessa forma, verifica-se que houve, por lei, separação financeira, orçamentária e contábil do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, que permite a emissão de demonstrações contábeis segregadas para cada plano.
22	Plano de Amortização – instituição por lei. Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade (verificação documental), e o procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção das normas municipais a

		respeito do tema. Apesar de a Tabela Referencial do TCE-ES citar somente o artigo 18, §1º da Portaria MPS 403/2008 (prazo máximo de 35 anos), a recente norma responsável por disciplinar os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS's elencou outras hipóteses. Sendo assim, é preciso considerar a norma mais atual no estudo sobre a regularidade do prazo de amortização. A Portaria MTP 1.467 de 2022, em seu artigo 43, previu três alternativas de prazo. A alternativa escolhida pelo Município de Cariacica foi aquela elencada no inciso II, conforme "Relatório de Avaliação Atuarial – Data Base Dezembro de 2022", citado na Lei Municipal que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio atuarial do RPPS de Cariacica – Lei nº 6.444 de 2023 –, cuja redação expôs a metodologia selecionada em seu item 9.2.2. Não foram detectadas irregularidades.
23	Obrigações do MPS. Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção de documentos e comprovantes de envio das obrigações exigidas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). verificação deste ponto se ateve à análise do extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) nº 985625-222799, emitido em 16/08/2023, vigente até 12/02/2024. Desta feita, tem-se a ausência de achados de irregularidade neste ponto.
24	Transparência. Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.	O ponto de controle foi classificado como auditoria governamental de conformidade, e o procedimento aplicado para a verificação foi a inspeção do site do IPC. Considerando tais informações transparentes, disponíveis e verificáveis ao público, com acesso por intermédio do site do Instituto,

		conclui-se pela ausência de achados neste ponto.
25	Base de cálculo de contribuições – RPPS. Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	A lei complementar municipal nº 28 de 2009 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e dá outras providências) regulamenta, em seu artigo 49, a base de cálculo das contribuições. Foi detectado um caso em que o desconto da contribuição previdenciária vem ocorrendo a menor, com a recomendação de retificação.
26	Pagamento de despesas sem regular liquidação. Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Foram selecionados como amostra para a citada verificação os processos 241/2021 (Suricate-Portaria) e 337/2022 (Crédito e Mercado). Houve ausência de irregularidades neste ponto.
27	Realização de investimentos plurianuais. Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Não foram identificados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro. Sendo assim, não houve identificação de achado neste ponto de controle.
28	Pagamento Indevido – medidas de controle. Verificar se o RPPS adota medidas de controle para evitar o pagamento a beneficiários falecidos.	Foi indicada medida de controle que evita o pagamento a beneficiários falecidos.

Em relação a outros procedimentos realizados, durante o ano foram desenvolvidos os relatórios trimestrais para atendimento ao Pró-Gestão, cujos resultados foram os seguintes:

Trimestre nº	Recomendações e Conclusão:
01	DA DIMENSÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA Recomendou-se que: ➤ O Relatório de Gestão Atuarial deve ser elaborado contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas; ➤ Seja modificada a Lei Complementar Municipal nº 28/2009, no sentido de prevenir que os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal coincidam temporalmente em seus mandatos; -DA DIMENSÃO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA Recomendou-se que:

	➤ Seja devidamente planejada e providenciada a formação básica em RPPS para os servidores. CONCLUSÃO: Considerando o desempenho geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, foram atingidos os requisitos para a manutenção no Nível III Pró-Gestão RPPS.
02	DA DIMENSÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA Recomendou-se que: ➤ Seja feito o LTCAT dos dois novos servidores do IPC: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO I – ESPECIALIDADE ARQUIVISTA e ANALISTA PREVIDENCIÁRIO I – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ➤ Seja disponibilizado o relatório anual de acompanhamento da implementação das estratégias específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários; ➤ Seja publicado o Relatório de avaliação do passivo judicial; ➤ Seja modificada a Lei Complementar Municipal nº 28/2009, no sentido de prevenir que os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal coincidam temporalmente em seus mandatos. -DA DIMENSÃO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA Recomendou-se que: ➤ Seja devidamente planejada e providenciada a formação básica em RPPS para os servidores. CONCLUSÃO: Considerando o desempenho geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, foram atingidos os requisitos para a manutenção no Nível III Pró-Gestão RPPS.
03	DA DIMENSÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA Recomendou-se que seja modificada a Lei Complementar Municipal nº 28/2009, no sentido de prevenir que os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal coincidam temporalmente em seus mandatos. CONCLUSÃO: Considerando o desempenho geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, foram atingidos os requisitos para a manutenção no Nível III Pró-Gestão RPPS.
04	Realizado em 2024.

Além dessas atividades, a Controladoria emitiu parecer nos processos de aposentadoria - conforme requerido por Instrução Normativa do TCE-ES - e de alguns processos de folha de pagamento. Algumas instruções normativas também foram objeto de análise.

Segue tabela com a descrição das atividades diárias registradas pela atual Controladora Interna Previdenciária durante o ano de 2023.

	JAN/ 2023	FEV/ 2023	MAR/ 2023	ABRIL/ 2023	MAI/ 2023	JUN/ 2023	JUL/ 2023	AGO/ 2023	SET/ 2023	OUT/ 2023	NOV/ 2023	DEZ/ 2023
DIA												
1	DOMINGO	TAXA DEZ 2022	R.T.P.G.	SÁBADO	FERIADO	RAO 02.2023	SÁBADO	RAO 04.2023	P.A. 7.2023	DOMINGO	RAO 05.2023	PAAI
2	P.A. 42.2022; 69.2022	R.T.P.G.	R.T.P.G.; Folha Tx Jan.	DOMINGO	XML TCEES Pessoal	RAO 02.2023	DOMINGO	RAO 04.2023	SÁBADO	SJU; Ofício conjunto TCEES	FINADOS	SÁBADO
3	P.A. 69.2022; 53.2022	FFIN DEZ 2022	R.T.P.G.; Site TCEES	P.A. 96.2022	R.T.P.G.	SÁBADO	P.A. 106.2022	RAO 04.2023	DOMINGO	Ofício conjunto TCEES - PCA 2015; RAO 04.2023	PONTO FACULTA TIVO	DOMINGO
4	P.A. 88.2021	SÁBADO	SÁBADO	R.T.P.G.	Estudo Plano Cargos	DOMINGO	P.A. 99 e 91.2022	RAO 04.2023	RAO 04.2023	R.T.P.G.	SÁBADO	PAAI
5	R.T.P.G.	DOMINGO	DOMINGO	R.T.P.G.	Estudo Plano Cargos	PROCESSO 5033	OFÍCIO SEI Nº 59363/2 023/MTP	SÁBADO	RAO 04.2023	R.T.P.G.	DOMINGO	P.A. 118.2022
6	A.O.C. e RELUCI	FOLHA FPREV DEZ 2022	INFOCI. XML (2)	PONTO FACULTA TIVO	SÁBADO	PROCESSO 5033	R.T.P.G.	DOMINGO	Manual de Benefícios	R.T.P.G.	RAO 05.2023	P.A. 16.2023
7	SÁBADO	INFOCI	ATESTADO	FERIADO	DOMINGO	PROCESSO 5033	R.T.P.G.	RAO 04.2023	FERIADO	SÁBADO	RAO 05.2023	PAAI
8	DOMINGO	OF. 02/2023 e leitura Diário Oficial TCEES	Folha Ffin Jan	SÁBADO	XML TCEES Pessoal	FERIADO	SÁBADO	R.T.P.G.	PONTO FACULTA TIVO	DOMINGO	RAO 05.2023; Cominv	RAO 05.2023
9	ABONO	RAO 01.2023	Folha Fprev Jan	DOMINGO	Estudo Plano Cargos	FERIADO	DOMINGO	P.A. 94.2022	SÁBADO	Conformi dade sju	P.A. 09.2023 e 119.2022	SÁBADO
10	RELUCI	RAO 01.2023	MULTIRÃO	R.T.P.G.	Estudo Plano Cargos	SÁBADO	R.T.P.G.	P.A. 04.2023	DOMINGO	Conformi dade sju	P.A. 14 e 03.2023; 107.2022	DOMINGO
11	IN SJU 1.2-B	SÁBADO	SÁBADO	R.T.P.G.	XML TCEES Pessoal; Estudo Lei 33.2010	DOMINGO	RAO 03.2023	P.A. 121 e 90.2022	22 CONGRES SO NACIONA L DE PREVIDÊN CIA	P.A. 80.2022	SÁBADO	PAAI
12	Correção xml INFOCI	DOMINGO	DOMINGO	RAO 01.2023	RAO 02.2023	P.A. 85 e 89.2022	RAO 03.2023	SÁBADO	22 CONGRES SO NACIONA L DE PREVIDÊN CIA	FERIADO	DOMINGO	ABONO
13	PORTARIA 1467	OF. CONJUN TO 01 E RAO 01	ENFOC TCE	RAO 01 e 02.2023	SÁBADO	P.A. 22.2023	RAO 03.2023	DOMINGO	22 CONGRES SO NACIONA L DE PREVIDÊN CIA	PONTO FACULTA TIVO	P.A. 36.2023	SEMINÁRIO IPC

14	SÁBADO	Proc. 611 e 610.2022	P.A. 73.2022	ABONO	DOMINGO	PROCESSO 5033	RAO 03.2023	P.A. 111.2022	Manual de Benefícios	SÁBADO	P.A. 08.2023; OFICIO 18 (AUDITORIA)	Instalação softwares
15	DOMINGO	IN SPP 03.B.1	P.A. 50 e 71.2022	SÁBADO	INS Serviço Social	PROCESSO 5033	SÁBADO	P.A. 28 e 49 2022	Manual de Benefícios	DOMINGO	FERIADO	Demanda TCE
16	P.A. 24.2022	IN SPP 03.B.1	P.A. 15 e 88.2022	DOMINGO	INS Serviço Social	ABONO	DOMINGO	R.T.P.G.	SÁBADO	Enfoc TCE	Parecer Gratificação Juliana Cominv	SÁBADO
17	P.A. 48.2022	R.T.P.G.	RELUCI	FERIADO	Estudo Plano Cargos	SÁBADO	ABONO	RAO 04.2023	DOMINGO	R.T.P.G.	Parecer Gratificação Juliana Cominv	DOMINGO
18	P.A. 67.2022	SÁBADO	SÁBADO	RAO 01.2023	processo 5033	DOMINGO	SEM REDE	Envio info pró-gestão sistema totum	Manual de Benefícios	R.T.P.G. e Reunião Cominv	SÁBADO	PAAI
19	P.A. 65 e 68.2022	DOMINGO	DOMINGO	Folha Tx Fevereiro	Reunião; R.T.P.G.	PROCESSO 5033	R.T.P.G.	SÁBADO		IN's SJU	DOMINGO	PAAI
20	P.A. 68, 75 e 76.2022	CARNAVAL	P.A. 38.2022 E CURSO	Folha Ffin Fevereiro	SÁBADO	PROCESSO 5033	R.T.P.G.	DOMINGO	FÉRIAS	IN's SJU	FURTO NO IPC. PERÍCIA	Confraternização IPC
21	SÁBADO	CARNAVAL	CURSO RECAPTUAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILIBRIO DE CONTRATOS - FEST	FERIADO	DOMINGO	PROCESSO 5033	R.T.P.G.	Envio info pró-gestão sistema totum	FÉRIAS	SÁBADO	Resposta a Pedidos auditoria Pró-Gestão	Cominv.
22	DOMINGO	CARNAVAL		SÁBADO	R.T.P.G.; XML TCEES Pessoal	Fórum Municipal	SÁBADO	ABONO Aniversário	FÉRIAS	DOMINGO	RAO 05 CONTRATOS	PAAI
23	P.A. 35 e 66.2022	Proc. 98.2023; e 508.2022		DOMINGO	RAO 02.2023	Folha Fprev Maio	DOMINGO	RAO 04.2023	FÉRIAS	Reunião ComInv. Problema PC	Atendimento Auditoria Investimentos TCEES; Cominv	SÁBADO
24	P.A. 66 e 58.2022	Proc. 5033. 2022 TCEES; 111.2023 IPC		Folha Ffin Fev; R.T.P.G.	Fluxograma; RAO 02.2023	SÁBADO	Folha Taxa Maio	RAO 04.2023	FÉRIAS	SEM REDE	RAO 05.2023; PAAI	DOMINGO
25	P.A. 58, 62 e 54.2022	SÁBADO		Folha Fprev Fev	RAO 02.2023	DOMINGO	Folha Ffin Maio	Seminário	FÉRIAS	Reunião ComInv.	SÁBADO	FERIADO
26	R.T.P.G.	DOMINGO		RAO 02.2023; P.A. 117.2022	RAO 02.2023; XML TCEES Pessoal	RAO 03.2023	RAO 03.2023	SÁBADO	FÉRIAS	III Encontro Previdenciário da ACIP	DOMINGO	Atividades Cominv. Envio PAAI
27	INFOCI	R.T.P.G.		P.A. 117, 36 79.2022	SÁBADO	RAO 03.2023	RAO 04.2023	DOMINGO	FÉRIAS	III Encontro Previdenciário da ACIP	PAAI	A.O.C.
28	SÁBADO	RELUCI, INFOCI		Reunião Planej. Estratégico	DOMINGO	R.T.P.G.	RAO 04.2023	RAO 04.2023	FÉRIAS	SÁBADO	PAAI	A.O.C.

29	DOMINGO			SÁBADO	Projeto de Lei Atribuições Cargos; XML	ENFOC TCEES	SÁBADO	RAO 04.2023	FÉRIAS	DOMINGO	PAAI	ESCALA FIM DE ANO
30	RELACI			DOMINGO	Organograma	R.T.P.G.	DOMINGO	P.A. 112.2022	SÁBADO	RAO 05.2023	ABONO	SÁBADO
31	RELUCI				RAO 02.2023		RAO 04.2023	P.A. 104.2022		RAO 05.2023		DOMINGO
LEGENDA: P.A. = PROCESSO DE APOSENTADORIA R.T.P.G. = RELATÓRIO TRIMESTRAL PRÓ-GESTÃO RPPS A.O.C. = ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS CONTROLADORES RAO = RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA												

3. Tomadas de Contas especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

No exercício de 2023 não foi realizada Tomada de Contas Especial para a UG a que se se refere este relatório.

4. Atendimento ao subitem 1.5 do Acórdão 00040/2021-9-Plenário do Processo TC 10306/2016

O Controlador Geral Interno foi notificado, no mês de setembro de 2023, da determinação constante do subitem 1.5 do Acórdão 00040/2021-9-Plenário, que diz respeito à Prestação de Contas Anual do exercício de 2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O citado acórdão julgou irregular a Prestação de Contas Anual do exercício de 2015, sendo reformado, através de recurso de reconsideração, pelo Acórdão 00541/2023-3-Plenário ao considerar a aludida prestação como regular com ressalva.

Ocorre que, apesar do provimento dado ao recurso, foram mantidos alguns termos do v. Acórdão, sendo um deles a seguinte determinação:

“1.5. DETERMINAR, ao atual Diretor Presidente do Instituto e ao atual Controlador Geral Interno, que adotem a seguinte providência, nos limites de suas atribuições, devendo comprová-la na próxima prestação de contas anual a ser encaminhada à Corte:
1.5.1. Apurar os valores recolhidos a maior ao Regime Geral de Previdência e buscar a restituição ou compensação dos valores pagos indevidamente (item 2.8 da Conclusiva).”

Dessa forma, no dia 03 de outubro de 2023, foi enviado o OFÍCIO CONJUNTO nº 02/2023 à Diretora Administrativo-Financeira com o fim de analisar e cooperar na apuração de valores recolhidos a maior ao RGPS, objetivando confirmar a quantia apontada no acórdão ou motivar a diferença de valores entre o indicado pelo TCE-ES e o que haveria de ser indicado.

A resposta foi dada por intermédio de despacho no Processo 473/2023, cuja transcrição apresenta-se a seguir:

“Senhora Controladora

Em atendimento à solicitação apresentada, informo que, a diretoria deste Instituto, em fevereiro de 2021, foi notificada do Acórdão 00040/2021-9-Plenário. Na ocasião foi efetuado levantamento dos fatos apontados, verificado as informações processuais e contábeis, tais como, Guias de Previdência Social e seus respectivos comprovantes de pagamento, além de documento interno do Instituto referente as conferências mensais dos recolhimentos de INSS, tanto parte servidor e quanto patronal. Ressalto que os demonstrativos mencionam valor da base de cálculo de cada mês que poderá ser verificado nos processos de folha de pagamento do exercício.

Na ocasião concluiu-se que ocorreu uma falha na geração do arquivo FOLRGP, que informou um valor inferior ao devido e que o valor correto apurado é de R\$ 125.113,63 (parte patronal) e portanto, por meio do protocolo 03894/2021-2, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Embargos de Declaração, relatando os fatos ocorridos anexando os documentos comprobatórios necessários, pleiteando o conhecimento dos fatos a fim de aclarar a decisão (TC 00040/2021-9) e possível revisão da conclusão.

Por não haver valores pagos indevidamente pelo Instituto ao Regime Geral de Previdência, não há necessidade de buscar restituição ou compensação de valores.

Para ratificação das informações apresentadas, encaminho anexo os documentos citados no item 1.5.1 do Acórdão TC 00040-2021 (embargos de declaração, anexo 1,2 e 3, protocolo de envio) enviados ao TCE em 17/02/2021”

Considerando a citação aos documentos enviados ao TCE em 17/02/2021 (embargos de declaração, anexo 1,2 e 3), cuja explicação é fundamental para o esclarecimento deste ponto, seguem estes anexos ao relatório.

Cariacica/ES, 11 de março de 2024.

RAISSA MOMBRINI PORTELA MILFONT

Controladora do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC